



OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS RJ

CERTIDÃO

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

FICHA

9716 - 2-T

14676



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 7º OFÍCIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IMÓVEL - Loja "A" do Edifício na Avenida Rio Branco nº 185, na freguesia de São José, e a fração de 13.400/217.790 do terreno que mede em sua totalidade 4,20m no chanfro formado pela concórdância dos alinhamentos das Avenidas Rio Branco e Almirante Barroso; 42,45m de frente, ou sejam, 45,45m até a interseção com o alinhamento da Avenida Rio Branco, confrontando à direita com o prédio nº 181, à esquerda com a Avenida Almirante Barroso e nos fundos com o prédio nº 63 da mesma Avenida Almirante Barroso. PROPRIETÁRIO: BANCO LAR BRASILEIRO S/A., com sede nesta cidade, CGC nº 33.172.537/0001-98. Adquirido conforme título transcrito neste Cartório no livro 3-V sob nº 11298 a fls.124. Inscrito no FRE sob nº 0690624 C.L.6234; do que dou fé. Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 1978. Assinados: Escrevente Juramentado Paulo Coelho e Oficial Walter de Mello Cruxên.//

R.01-VENDA-Certifico que pela escritura de 25.10.78, lavrada nas notas do 7º Ofício desta cidade no livro 2291 a fls.63, o imóvel foi VENDIDO ao BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S/A., com sede nesta cidade, CGC número 33.147.315/0001-15, pelo preço de Cr\$ 18.700,00. A transmissão foi paga pela guia nº 2408486, em 03 de março de 1975; do que dou fé. Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 1978. Assinados: Escrevente Juramentado Paulo Coelho e Oficial Walter de Mello Cruxên.//

R.02-VENDA-Certifico que pela escritura de 24.11.83, lavrada no 18º Ofício de Notas desta cidade no livro 3960 a fls.102, o proprietário, qualificado no R.01, VENDEU o imóvel objeto da matrícula à CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA BANERJ - PREVI BANERJ, com sede nesta cidade, CGC 34.054.320/0001-46, pelo preço de Cr\$1.749.352.500,00. Transação sem incidência do imposto de transmissão. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1983. Assinados: Téc. Jud. Jurdº Moacir Rodrigues da Silva e Oficial Paulo Jorge Lencastre.//

R.03-LOCAÇÃO-Certifico que pelo Contrato Particular datado de 14 de agosto de 1996, aditado pelo de 07 de agosto de 1997, que ficaram arquivados, Caixa de Previdência dos Funcionários do Sistema Banerj - Previ-Banerj, com sede nesta cidade, CGC nº 34.054.320/0001-46; LOCOU o imóvel objeto da matrícula ao BANCO BANERJ S/A, com sede nesta cidade, CGC nº 33.885.724/0001-19, pelo prazo de 5 anos, a contar de 1º de novembro de 1995 para terminar em 31 de outubro de 2000, mediante o aluguel mensal de R\$31.400,00 (nele incluído outros imóveis), valor este que sofrerá atualização monetária na periodicidade mínima de 12 meses, com base na variação do IGP-DI da FGV, além do aluguel, pagará também todos os impostos que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel locado. Em caso de venda do imóvel, o locatário terá direito de preferência caso não lhe interesse comprar o imóvel locado, o locador consignará na escritura de alienação a existência do presente contrato

AAA 023127055

Rua Sete de Setembro, 32 - 3º andar - Centro - RJ | CEP 20050-009 - (21) 2507-3515 | (21) 2232-9744
contato@7ri-rj.com.br - www.7ri-rj.com.br

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

CERTIDÃO

REGISTRO GERAL

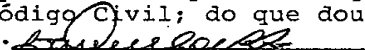
MATRÍCULA

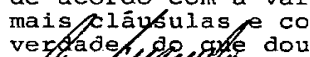
9716 - 2-T


FICHA


14676


VERSO

para que o comprador o respeite integralmente, nos termos do artigo 1197 do Código Civil; do que dou fé. Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1997. 

R.04-PRORROGAÇÃO DE LOCAÇÃO: Certifico que pelo instrumento particular datado de 28 de abril de 2000, cuja cópia fica arquivada, a Caixa de Previdência dos Funcionários do Sistema Banerj - PREVI-BANERJ, em liquidação extrajudicial, e BANCO BANERJ S.A., prorrogaram a locação objeto do R.03, pelo prazo de 05 anos, a contar de 01 de novembro de 2000 e a terminar em 31 de outubro de 2005, mediante o aluguel mensal de R\$22.000,00, reajustável anualmente, de acordo com a variação do IGP-DI/FGV, ratificando todas as demais cláusulas e condições do contrato prorrogado. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2004.  S

R.05- Certifico que por Instrumento Particular datado de 31 de outubro de 2000, de 2ª Alteração do Instrumento Particular de Distrato Parcial, Prorrogação e Alteração de Contrato de Locação, a locadora e o locatário, autorizaram o cancelamento das locações das sobrelojas 201, 202 e 203, bem como a prorrogação da locação da Loja objeto da matrícula, que se iniciou em 01 de novembro de 2000; ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 18 de julho de 2008.  *

AV.06-ADITAMENTO- Certifico que pelo Instrumento Particular de Aditamento ao Contrato de Locação, datado de 26 de abril de 2004, os contratantes Caixa de Previdência dos Funcionários do Sistema Banerj - PREVI-BANERJ, e Banco Banerj S/A., já qualificados, aditaram a locação objeto do R.03/R.04, para que dele passe a constar o seguinte: "Fica vedado ao Locatário sublocar, emprestar total ou parcialmente o imóvel, ceder ou transferir o presente contrato a terceiros, salvo com anuência por escrito do Locador, ficando entretanto, desde já expressamente autorizado por este, quando se tratar de Sociedade controlada, controladora ou coligada do Conglomerado a que pertence o Locatário." Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não conflitantes com o presente instrumento, do qual este passa a fazer parte integrante e complementar. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 18 de julho de 2008.  *

R.07-CESSÃO- Certifico que pelo Instrumento Particular datado de 23 de julho de 2004, cuja uma via fica neste Cartório arquivada, BANCO BANERJ S/A., CNPJ nº 33.885.724/0001-19, cedeu e transferiu todos os seus direitos e obrigações do contrato de locação objeto do R.03/R.04/R.05/AV.06, passando a figurar no pólo passivo da relação locatícia, a partir de 16.08.2004; ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora cedido não conflitantes com o presente instrumento, do qual este passa a fazer parte integrante e complementar. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 18 de julho de 2008. 

CONTINUA NA PÁG. 02



OFÍCIO REGISTRO
DE IMÓVEIS RJ

CERTIDÃO

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

9716 - 2-T

FICHA

14676-A



7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

R.08-PRORROGAÇÃO DE LOCAÇÃO- Certifico que pelo Instrumento Particular datado de 28 de abril de 2005, cuja uma via fica neste Cartório arquivada, Caixa de Previdência dos Funcionários do Sistema Banerj - PREVI-BANERJ (em liquidação extrajudicial), CNPJ nº 34.054.320/0001-46, como locadora, e BANCO ITAÚ S/A., CNPJ nº 60.701.190/0001-04, como locatário, prorrogaram a locação objeto do R.03/R.04/R.05, por mais 5 anos, com início em 01.11.2005 e término previsto para 31.10.2010, mediante o aluguel mensal, a partir de 01.11.2005 de R\$39.328,94, reajustável anualmente de acordo com a variação do IGP/FGV. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora prorrogado e alterado, não conflitantes com o presente instrumento, do qual este passa a fazer parte integrante e complementar. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 18 de julho de 2008. *[Signature]*

R.09 - VENDA - Certifico que pela escritura de 01.12.2009, lavrada nas notas do tabelião do 23º Ofício desta cidade, no livro nº 9161 à fl 155, CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA BANERJ - PREVI-BANERJ, em liquidação extrajudicial, com sede nesta cidade, na Rua do Ouvidor, nº 121 - 24º andar - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.054.320/0001-46, representada por seu liquidante, José Pereira Filho, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 5.423.127-9, expedida pelo SSP/SP, em 17.07.2000, inscrito no CPF/MF sob o nº 635.709.048-49, residente e domiciliado nesta cidade, com escritório na Rua do Ouvidor, nº 121 - 24º andar - Centro, vendeu o imóvel objeto da matrícula a BANCO ITAÚ S/A, com sede em São Paulo, Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100 - Torre Itáúsa, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, pelo preço de R\$5.215.000,00. O imposto de transmissão foi pago através da guia nº 1428492, em 17.11.2009. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 2010. *[Signature]*

AV.10-TOMBAMENTO PROVISÓRIO (Protocolo: 153162)- Certifico que em cumprimento a determinação contida no Decreto nº 21.529, de 07 de junho de 2002, do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município do Rio de Janeiro, Cesar Maia; e, de acordo com o artigo 8º da Lei nº 166, de 25 de maio de 1980, fica o imóvel objeto da matrícula tombado provisoriamente. Averbação feita nos termos do Ofício nº 23/2012-GP/CMPC, do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural, do Instituto Rio Patrimônio da Humanidade, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, datado de 18 de julho de 2012, assinado por Washington Menezes Fajarjo - Presidente do CMPC, acompanhado da cópia do Decreto nº 21.529, que ficam neste Serviço arquivados. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Rui Silva de Oliveira *[Signature]*, digitei. Rio de Janeiro, 22 de agosto de 2012.

AV.11-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 164616)- Certifico que nos termos do Ofício nº 139/214/OF, de 21 de janeiro de 2014, da 2ª Vara da Comarca de Barra do Pirai - RJ (N/REF. Proc. 2014.010617 CJ), extraído dos autos da Ação Civil Pública, processo nº 0009218-

Continua no verso *[Signature]*

Rua Sete de Setembro, 32 - 3º andar - Centro - RJ | CEP 20050-009 - (21) 2507-3515 | (21) 2232-9744
contato@7ri-rj.com.br - www.7ri-rj.com.br

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

AAA 023127056

CERTIDÃO

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

9716 - 2-T

FICHA

14676-A

VERSO

78.2013.8.19.0006, contido no Aviso nº 76/2014, publicado em 11 de fevereiro de 2014, no Caderno I - Administrativo, Ano 6 - nº 108/2014, assinado pelo MM. Juiz de Direito Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, Dr. Sérgio Ricardo de Arruda Fernandes, foi decretada a indisponibilidade de bens do ITAÚ UNIBANCO S/A, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, alienar ou onerar o imóvel descrito na matrícula, até posterior deliberação do citado Juízo. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Rui Silva de Oliveira, digitei. Rio de Janeiro, 06 de março de 2014.

AV.12-CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 171150) - Certifico que, por determinação do Exmo. Sr. Dr. Sérgio Ricardo de Arruda Fernandes, MM. Juiz de Direito Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, através do Aviso número 335/2014, publicado no D.O.E.R.J. (Ano 6 - número 134/2014 - Caderno I - Administrativo), em 25 de março de 2014, tendo em vista os termos dos ofícios números 498 e 495/2014/CF, de 19 de março de 2014, encaminhados por correio eletrônico, oriundos da 2ª Vara da Comarca de Barra do Pirai/RJ, referente ao processo número 0009218-78.2013.8.19.0006, fica cancelada a indisponibilidade objeto da AV.11, que gravava o imóvel descrito na matrícula, em razão do ITAÚ UNIBANCO S/A., inscrito no CNPJ/MF sob o número 60.701.190/0001-04, não integrar o polo passivo da ação. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Cabriná, digitei. Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2014.

AV.13-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 208993) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo nº 00103732920155030011 (protocolo CNIB: 202106.2417.01691676-IA-230, em 24 de junho de 2021) - Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - Fórum/Vara: MG - Belo Horizonte - MG - 11ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, em nome de ITAÚ UNIBANCO S.A. EST UNIF, inscrito no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04, ficando indisponível o imóvel descrito na matrícula. O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 25 de junho de 2021 (art. 436, da CNCQJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lambertini Ferreira, Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 21 de julho de 2021.

AV 14-CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 209022)- Certifico que, fica cancelada a indisponibilidade, objeto da AV.13, que gravava o imóvel descrito na matrícula. A averbação foi feita em conformidade com o Processo nº 00103732920155030011 (protocolo CNIB: 202106.2516.01693246-PA-460), em 24 de junho de 2021 - data do cancelamento: 25 de junho de 2021), constante da Central de Indisponibilidade de Bens, Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - Fórum/Vara: MG - Belo Horizonte - MG - 11ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, em nome de ITAÚ UNIBANCO S.A. EST UNIF., inscrito no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04. "Será necessário ainda, o

Continua na ficha 3

CONTINUA A FLS



Ministério do Trabalho e Emprego
Tribunal Superior do Trabalho
TST



OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS RJ

CERTIDÃO

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

9716 - 2-T

FICHA

14676-B

SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

recolhimento dos emolumentos, conforme Provimento nº 10/2017, datado de 25 de janeiro de 2017, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro". Prenotação nesta Serventia em 28 de junho de 2021 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lambert Ferreira *[assinatura]*, Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2021.

AV.15-NOVA DENOMINAÇÃO SOCIAL (Protocolo: 213258) : Certifico que, BANCO ITAÚ S.A. teve sua denominação social alterada para "ITAÚ UNIBANCO S.A.". A averbação foi feita a requerimento datado de 02 de fevereiro de 2022, assinado eletronicamente por Leonardo Henrique Torres de Moraes Ribeiro - OAB/SP 200.653 - Escritório SB Paralegais, instruído com a cópia da Ata da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária, realizada em 30 de abril de 2009, registrada na Junta Comercial de São de Paulo - JUCESP, em 19 de janeiro de 2010, sob o nº 32.451/10-6, e demais documentos comprobatórios, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 07 de fevereiro de 2022 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lambert Ferreira *[assinatura]*, Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2022.

Certifico que a presente certidão é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade do que dou fé.

Rio de Janeiro,

14 FEV. 2022

[assinatura]
Rafael dos Santos Monteiro

Serviço do 7º Ofício de Registro de Imóveis - RJ
Oficial Registrador: Décio Luiz Gomes - Mat. nº 90/230

Emolumentos: R\$ 91,14
Fundgrat.....: R\$ 1,82
Lei 3217.....: R\$ 18,23
Fundperj.....: R\$ 4,56
Funperj.....: R\$ 4,56
Funarpen.....: R\$ 3,65
ISS.....: R\$ 4,89
Total.....: R\$ 128,85

Rafael dos Santos Monteiro
4º Oficial Substituto 7º R.I
Cadastro 94/12527 CGJ/RJ

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEBO 36164 WVV



Consulte a validade do selo em:
<http://www.3.tjrj.jus.br/sitepublico>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



AAA 023127057



**OFÍCIO REGISTRO
DE IMÓVEIS RJ**

CERTIDÃO DE PRENOTAÇÃO

Título : Requerimento (02/02/2022), referente a NOVA DENOMINAÇÃO SOCIAL

C E R T I F I C A D O que o título foi prenotado no dia 07/02/2022, sob o Nº 213258, no livro 1-AL.

Tipo do Ato	Qtde.	Emolumentos	Lei 6370	Lei 3217	FUNDPERJ	FUNPERJ	FUNARPEN	
Certidão de Prenotação	1	26,28	0,52	5,26	1,31	1,31	1,05	35,73
----- Total -----		26,28	0,52	5,26	1,31	1,31	1,05	35,73

IMPORTANTE: Esta certidão não comprova o registro de propriedade do imóvel.

Rio de Janeiro, 07 de Fevereiro de 2022.

Decio Luiz Gomes

 Decio Luiz Gomes
 Oficial Registrador
 Mat. nº 90/230

Rafael dos Santos Monteiro
 4º Oficial Substituto 7º R.1
 Cadastro 3412527 CGJ/RJ

Poder Judiciário - TJERJ
 Corregedoria Geral de Justiça
 Selo de Fiscalização Eletrônico
 EEBH 91961 GCX



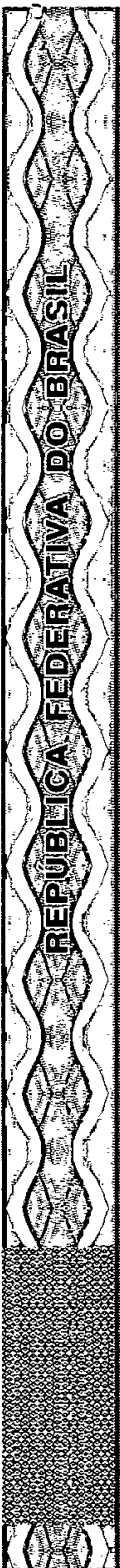
Consulte a validade do selo em:
<http://www.3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Rua Sete de Setembro, 32 - 3º andar - Centro - RJ | CEP 20050-009 - (21) 2507-3515 | (21) 2232-9744
 contato@7ri-rj.com.br - www.7ri-rj.com.br

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS



AAA 023125923





RIO DE JANEIRO

OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS RJ

Título : Requerimento (02/02/2022), referente a NOVA DENOMINAÇÃO SOCIAL

C E R T I F I C O que sobre o presente título prenotado sob o Nº **213258** em 07/02/2022 , no livro 1-AL, folha 237, foi registrado/averbado em **14/02/2022**, com os seguintes atos:

Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça
 Matrícula Nº **9716** - Avenida Rio Branco, Nº 185, LOJA A, Freguesia de Sao Jose, e a correspondente fração de 13.400/217.790, CENTRO, Rio de Janeiro.
 Selo de Fiscalização Eletrônico Nº **EEBO 36163 FNS** - AV.15 - Averbação
 Selo de Fiscalização Eletrônico Nº **EEBO 36164 WVV** - Certidão
 Consulte a validade do(s) selo(s) em: <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Tipo do Ato	Qtde.	Emol.	Lei 6370	FETJ	FUNDPERJ	FUNPERJ	FUNARPEN	Mútua	Acóterj	Total
Averbação	1	121,57	2,43	24,30	6,07	6,07	4,85	0,00	0,00	165,29
Certidão de Prenotação	1	26,28	0,52	5,26	1,31	1,31	1,05	0,00	0,00	35,73
Certidão RGI	1	91,14	1,82	18,23	4,56	4,56	3,65	0,00	0,00	123,96
----- ISS -----										12,82
----- Total -----		238,99	4,77	47,79	11,94	11,94	9,55	0,00	0,00	337,80

Valor da tabela de Emolumentos	337,80
Distribuição 5º Ofício. (RECEITA DE TERCEIROS):	0,00
Averbação (RECEITA DE TERCEIROS):	0,00
Consulta B.I.B. (RECEITA DE TERCEIROS):	0,00
Depósito Efetuado	0,00
Complemento de Depósito	337,80
Total	337,80
Diferença	0,00

O valor de cobrança do BIB, é recebido por esta serventia e repassado integralmente ao CGJ/RJ, referente a consulta ao Banco de Indiponibilidades, conforme provimento CGJ/RJ nº 67/2009, publicada no D.O de 30/09/2009.

O presente integra o documento nele identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal Nº 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) indicado (s) acima. A comprovação de ônus reais ou gravames é feita através de certidão específica.

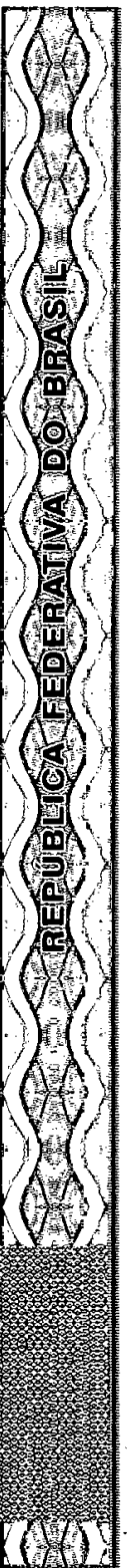
Recibo nº **175836**

Recebemos a quantia de R\$ **337,80** (trezentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), pelos atos acima discriminados, de **LEONARDO HERIQUE TORRES DE MORAIS RIBEIRO**, cujo título ficará disponível para entrega a partir de: 16/02/2022.

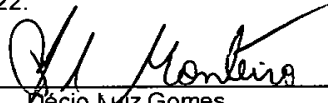
Continua no verso -----

Rua Sete de Setembro, 32 - 3º andar - Centro - RJ | CEP 20050-009 - (21) 2507-3515 | (21) 2232-9744
contato@7ri-rj.com.br - www.7ri-rj.com.br

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS



Rio de Janeiro, 14 de Fevereiro de 2022.



Décio Luiz Gomes
Oficial Registrador
Mat. nº 90/230

Rafael dos Santos Monteiro
4º Oficial Substituto 7º R.I
Cadastro 94/12527 CGJ/RJ

